



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37934-092 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Lei n.º 2.888 de 2026

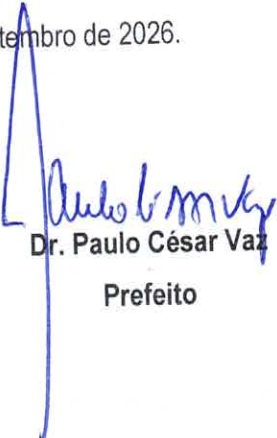
Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o “Dia Municipal dos Legendários” e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Piumhi o “Dia Municipal dos Legendários”, a ser comemorado anualmente no dia 23 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 24 de setembro de 2026.


Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Curitiba, cumprindo assim o que determina a Lei Municipal no seu Art. 72.

Responsabilização: 24/09/2026

Assinatura: 24/09/2026

Assinatura